



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 574/2021

Dispõe sobre Permissão da Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na Rede Pública de Saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação no âmbito do Município de Itaquaquecetuba.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação.

§ 1º A Equoterapia é empregada no tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênicas ou adquiridas, disfunções sensório-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais.

§ 2º Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou com necessidades especiais, autistas.

Art. 2º O programa fará parte do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 3º O programa poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento das atividades técnicas de equoterapia.

Art. 4º A participação no Programa Municipal de Equoterapia deverá ser feita por Avaliação médica, fisioterápica e psicológica.

Art. 5º Esta lei visa garantir aos deficientes físicos, mentais e portadores de necessidades especiais, ações municipais necessárias ao seu cumprimento e das disposições constitucionais e legais que lhes concernem.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º O poder Executivo fica autorizado a expedir as instruções necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de novembro de 2020.

CESAR DINIZ DE SOUZA

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa permitir o tratamento pelo método da Equoterapia como método terapêutico, e educacional, para pessoas portadoras de necessidades especiais de habilitação e reabilitação na Rede Pública de Saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação no âmbito do Município de Itaquaquetuba.

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro uma abordagem multidisciplinar e visa principalmente o desenvolvimento de pessoas com deficiências e ou necessidades especiais. É público e notório que cada indivíduo, com necessidades especiais e ou deficiência, tem suas individualidades assim tem que se elabora programas individualizados, para levar em consideração as demandas de cada um, no seu processo de evolução.

É aplicada por intermédio de programas individualizados de acordo com as necessidades e potencialidade do paciente, a finalidade é alcançar dois objetivos, o primeiro com intenção especificamente terapêuticas, utilizando técnica que visem, principalmente, á reabilitação física e /ou mental, o segundo com fins educacionais sociais, com técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar da pessoa com deficiência.

Como o próprio nome diz, a terapia trabalha com cavalos, usando-se a técnica de equitação e atividades equestres visando reabilitar e educar a pessoa com deficiência.

Especialistas afirmam que com o passo do cavalo estimula equilíbrio, coordenação, tônus muscular e a postura, ainda aumentando a autoestima e autoconfiança, com a equoterapia é capaz de diminuir a agressividade, fazendo o paciente mais sociável, diminuindo a antipatia, construindo amizades.

Os profissionais da área afirmam categoricamente que a equoterapia é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, comportamentos mentais, como a Síndrome de Dow, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses, comprometimentos emocionais, deficiência visual, auditiva, distúrbio de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade e até pessoas saudáveis que tem problema de postura, insônia, stress.

Em Itaquaquetuba, temos um numero muito elevado de famílias que tem pelo menos um portador de deficiência e necessitam muito desse tipo de terapia.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Assim com o intuito de amenizar o sofrimento do deficiente e de seus familiares, tendo a equoterapia para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimento motores.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de novembro de 2020.

CESAR DINIZ DE SOUZA

Vereador